

DECRETO Nº 6.828, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 43578/2016,

DECRETA:

Art. 1º Aplica a PENA DE DEMISSÃO ao servidor **WESLEY SOUZA FELIX**, matrícula nº 29602, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na forma do artigo 175, § 1º, da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1391327

DECRETO Nº 6.829, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES (CMSS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.715, de 9 de março de 2023 e o inteiro teor do processo nº 56038/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

c) **Natalia Castagna de Almeida (titular) e Clayton São Mateus Castro (suplente)**, da Associação dos Amigos dos Autistas do ES (AMAES);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1391329

DECRETO Nº 6.832, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovadas a elaboração e as alterações das Normas de Procedimentos do Sistema de Tributos e do Sistema Financeiro - SFI, da Secretaria da Fazenda (SEFA), constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º O Decreto nº 6.630, de 30 de setembro de 2023, deverá ser atualizado juntamente com as demais normas de procedimentos conforme segue:

I - STB-NP 01 - Manutenção do Cadastro Mobiliário - Versão 03;

II - STB-NP 02 - Manutenção do Cadastro Imobiliário - Versão 03;

III - STB-NP 03 - Inscrição, Controle e Baixa Ativa Tributária e Não Tributária - Versão 03;

IV - STB-NP 05 - Concessão e Controle das Renúncias de Receita Tributária - Versão 03;

V - STB-NP 06 - Prescrição de Débitos da Dívida Tributária e Não Tributária - Versão 01; e

VI - SFI-NP 01 - Controle de Abertura de Contas - Versão 03.

Art. 3º As Normas de Procedimentos constantes no Anexo Único estarão disponibilizadas no Manual de Normas e Procedimentos, no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/sil-manual-de-normas-e-procedimentos>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 29 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA)**

Sistema	Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	
STB - Sistema de Tributos		STB-NP 01 - Manutenção do Cadastro Mobiliário	C
		STB-NP 02 - Manutenção do Cadastro Imobiliário	C
		STB-NP 03 - Inscrição, Controle e Baixa da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	C
		STB-NP 05 - Concessão e Controle das Renúncias de Receita Tributária	C
		STB-NP 06 - Prescrição de Débitos da Dívida Tributária e Não Tributária	C